



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.444 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) à dotação "Material de Consumo", da Secretaria Municipal de Esportes, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

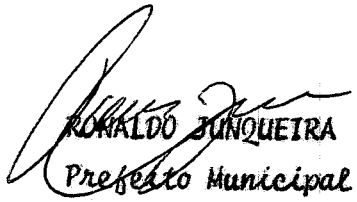
U.O. 02 - Divisão de Esportes

- 08000000 - Educação e Cultura
- 08460000 - Educação Física e Desportos
- 08462240 - Desporto Amador
- 08462242-06 - Manutenção da Unidade
 - 3000 - Despesas Correntes
 - 3100 - Despesas de Custeio
 - 3120 - Material de Consumo Cr\$ 150.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do valor apurado como excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 150.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE NOVEMBRO DE 1981.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

#####